PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1971, de 20 de maio de 1991
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua Antonio Porto"**, a rua que se inicia na Avenida 7 de Setembro, na altura da Igreja de Santo Antonio, conhecida como "Estrada de São Rafael".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de maio de 1991.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal